



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.215/2021

“NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, composto pelos seguintes representantes do Poder Público e Entidades Representativas de fornecedores e consumidores, nos termos dos artigos 16 e 17, da **Lei Municipal nº 914/2013**:

I. TITULARES:

a) **Diego Arrigo**

Coordenador do PROCON;

b) **Júlio Cesar Paiva**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) **Sandra Evangelista de Melo**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) **Merques Condido do Nascimento**

Representante da Vigilância Sanitária;

e) **Júlio Alexandre Ivantes Lucca**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo - MS.

II. SUPLENTE:

a) Thiago Corrêa do Couto
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Sandra Valéria da Silva Zandavalli
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Regina Helena Weber de Lima
Representante da Vigilância Sanitária;

d) Fernanda Galvani de Oliveira
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo - MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2578

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Representante da AGRAER Mundo Novo - MS;

f) Júlio Alexandre Ivantes Lucca

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

g) Mariza de Lima Contini

Representante do Programa de Educação Ambiental de Itaipu;

h) Merques Candido do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Margarete Peres Pusippe

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º A Diretoria do Conselho será composta e eleita na forma prevista no artigo 9º da Lei

Municipal nº 324/93.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros coincidirá com o do Prefeito Municipal, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.215/2021

"NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, composto pelos seguintes representantes do Poder Público e Entidades Representativas de fornecedores e consumidores, nos termos dos artigos 16 e 17, da **Lei Municipal nº 914/2013**:

I. TITULARES:

a) Diego Arrigo



Diário Oficial

ANO IX Nº 2578

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 04 de março de 2021.

Coordenador do PROCON;

b) **Júlio Cesar Paiva**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) **Sandra Evangelista de Melo**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) **Merques Condido do Nascimento**

Representante da Vigilância Sanitária;

e) **Júlio Alexandre Ivantes Lucca**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo - MS.

II. SUPLENTES:

a) **Thiago Corrêa do Couto**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) **Sandra Valéria da Silva Zandavalli**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) **Regina Helena Weber de Lima**

Representante da Vigilância Sanitária;

d) **Fernanda Galvani de Oliveira**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo - MS.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 054/2021

"AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, perfazendo **00** (zero) anos, **08** (oito) meses e **17** (dezessete) dias, correspondente a **257** (duzentos e cinquenta e sete)